



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0137~~8~~/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA
3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. REL. DO
TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO
CONSUMIDOR.

Processo nº - 002378/15

Relator: Deputado *Ediwal Gouveia Filho*

Volta a estas Comissão o Projeto de Lei nº 159/15, de origem governamental, que *"Altera a Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 31, de 14 de dezembro de 2000"*.

A proposição recebeu Emenda Supressiva nº 01, em 1ª discussão, de autoria do Deputado Rodrigo Cunha, que trata da retirada do art 2º - A prevista no inciso II, do art. 2º do Projeto de Lei nº 159/15.

Por não concordar com o conteúdo da referida emenda, somos de parecer contrário, rejeitando-a.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em
Maceió, 07 de outubro de 2015.

[Assinatura] PRESIDENTE

[Assinatura] RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 09/10/15
[Assinatura]